



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO n. 291 de 14 de dezembro de 1976

MODIFICA RESOLUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

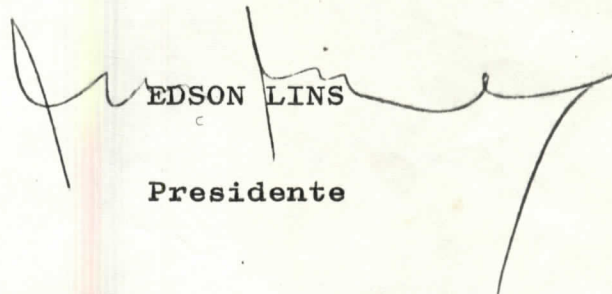
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 257 de 05 de outu -
bro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

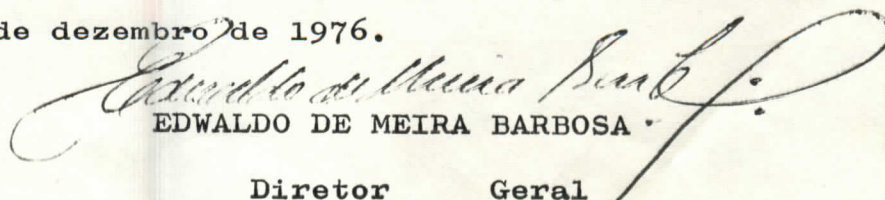
Ficam instituídos os prêmios Guimarães Passos e
Costa Rego, no valor correspondente a nove (9)
salários mínimos regionais, cada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 14 de dezembro de 1976.


EDSON LINS
Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa Esta -
dual, em Maceió, 14 de dezembro de 1976.


EDWALDO DE MEIRA BARBOSA
Diretor Geral